



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

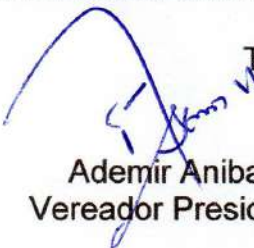
CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº 020/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h00min (nove horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, biênio 2023-2024, contando com a presença do Vereador Ademir Anibale, Vereador Eduardo Sanches e Vereador Fábio Brito, do qual reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos de lei que irão tramitar na **15ª Sessão Ordinária do ano de 2023**, quais sejam: **Projeto de Lei Complementar nº 09/2023**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011. **Projeto de Lei Ordinária nº 87/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre doação de bens inservíveis do patrimônio municipal e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária nº 74/2023**, de autoria do executivo municipal, que atualiza a projeção da receita corrente e de capital para os exercícios de 2024 à 2027. **Projeto de Lei Ordinária nº 88/2023**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei nº 5.707, de 22 abril de 2022 e dá outras providências. **Projeto de Lei 084/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 86/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 89/2023**, de autoria do executivo municipal que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de esportes. **Projeto de Lei Ordinária nº 80/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.352.187,86 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), destinado a custear despesas do SAMAE. **Projeto de Lei Ordinária nº 83/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 85/2023 Substitutivo**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei nº 3.709 de 19 de dezembro de 2011. Após análise, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Tangará da Serra/MT, 15 de maio de 2023.


Ademir Anibale
Vereador Presidente


Eduardo Sanches
Vereador Relator


Fábio Brito
Vereador Membro